



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.772/2022

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 938 PC: 1 e 2
Data 01/02/22 a 1

Daques
Rubrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 265.353,73** (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1010.04.122.1000.2.002	3.3.90.36.00	Ordinário	6	2.085,76
1010.04.122.1000.2.002	3.3.90.39.02	Royalties	8	17.000,00
1021.04.122.2101.2.100	4.4.90.61.02	Royalties	35	20.000,00
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.36.00	Ordinário	52	54.464,00
1026.04.123.2600.2.009	3.1.90.92.00	Ordinário	76	10.667,35
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.93.00	Ordinário	91	85.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.36.00	Ordinário	184	4.687,12
1030.12.364.3004.2.017	3.3.90.39.00	Ordinário	222	31.200,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.32.01	Outros Rec. Ordinários	249	27.500,50
1055.20.606.5502.2.046	3.3.90.41.00	Ordinário	581	12.749,00
TOTAL SUPLEMENTADO				265.353,73

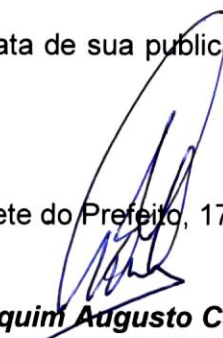
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1099.99.999.9999.9.999	9.9.9.9.9.00	Royalties	628	265.353,73
TOTAL ANULADO				265.353,73

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito